



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 25/2020

Data da Sessão: 04.08.2020

Julgamentos por Videoconferência
(Portaria 951/2020 de 24.04.20)

e-mail:sec.tribunal.pleno@tjam.jus.br

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

PROCESSOS VIRTUAIS

1 - 4001471-97.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Taciane Paiva da Silva

Advogada : Marcela da Silva Paulo (10325/AM)

Advogada : Bruna das Chagas de Mendonca (10474/AM)

Advogada : Liozete da Silva Santos (12955/AM)

Advogada : NayannaEvellyn Pessoa Mendonça (12723/AM)

Advogado : Eder Machado Araujo (14085/AM)

Impetrado : Presidente da Comissão do Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Impetrado : Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

2 - 4000016-97.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : José de Ribamar Xavier Desterro e Silva

Advogada : Fabiane Cipriano Vilela (4158/AM)

Impetrado : Governo do Estado do Amazonas

Impetrado : O Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

3 -0657552-53.2018.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Anderson Josias de Abreu Pereira

Advogado : Matheus Lobato Beltrão (13287/AM)

Impetrado : Governador do Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

4 - 4002419-73.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante :Leidiane Nobre

Advogado : Álvaro da Trindade Garcia Filho (6236/AM)

Advogado : Cleyton Rafael Martins do Amaral (11691/AM)

Advogado : Frederico Santos Paiva (6569/AM)

Impetrado : Governador do Estado do Amazonas

Impetrado : O Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator:Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

5 - 0600705-60.2020.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Wanderson de Sousa Lima

Advogado : Edir Farias Maia Junior (10395/AM)

Impetrado : Presidente da Comissão do Concurso de Servidores do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Impetrado : Centro Brasileiro de Pesquisa Em Avaliacao e Selecao e de Promocao de Eventos - Cebraspe/Cespe

Advogado : Daniel Barbosa Santos (13147/DF)

Advogado : Alexandre Botelho Ferreira (96773/MG)

Advogada : Alessandra Stracquadanio Costa Couto (16247/DF)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

6 - 4002741-59.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Alain Nalon Ferreira de Menezes

Impetrante : Carlos Alberto de Souza Britto

Impetrante : Carlos Cristiano Nascimento de Holanda Lima,

Impetrante : Ely de Almeida Neves

Impetrante : Gerson Antonio Bandeira dos Santos

Impetrante : Laurenio Santos da Silva

Impetrante : Neido Fragoso Pacheco

Impetrante : Nilomar Pinheiro Bessa

Impetrante : Paulo Araújo Maia

Impetrante : Pedro Oliveira de Souza

Advogado : Amauri Vieira dos Santos (11881/AM)

Advogado : Anderson Vieira dos Santos (14905/AM)

Impetrado : Governador do Estado do Amazonas

Impetrado : Comandante Geral da Policia Militar Estado do Amazonas - Pmam

Impetrado : O Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: **Exmo. Sr. Des. Joana dos Santos Meirelles**

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

7- 4002528-53.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante :LeygelJoscimar Porto Carrero Torres

Defensor : Murilo Rodrigues Breda

Impetrado : Presidente da Comissão de Concurso de Servidores do Tribunal de Justiça do Amazonas;

LitsPassiv : Estado do Amazonas

Presidente:Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: **Exmo. Sr. Des. Joana dos Santos Meirelles**

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

PROCESSOS VIRTUAIS EM MESA:

8 - 0001530-27.2018.8.04.0000 - Petição Cível

Recorrente : Aníbal Fraga de Resende Chaves

Advogado : Carlos Edgar Tavares de Oliveira (5910/AM)

Advogado : Ilton Norberto Robl Filho (43824/PR)

Advogada : Isabela Marrafon (37798/DF)

Recorrido : Corregedoria -Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: **Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos**

- **Sustentação Oral: Reqte:** Aníbal Fraga de Resende Chaves

Advogado: Ilton Norberto Robl Filho (43824/PR)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

9 - 0001355-62.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível

Embargante : Luiz Carlos Castelo de Oliveira

Advogado : Igor Alves da Costa (9621/AM)

Advogado: Jubsteu Carneiro Maciel de Araújo(7047/AM)

Embargado : Exmo. Sr. Desembargador Ari Jorge Moutinho da Costa

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator:Exmo. Sr. Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

10 - 0002069-22.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível

Embargante : José Eiraldo Duarte Arce

Advogada : Ana Esmelinda Menezes de Melo (356A/AM)

Embargado : Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator:Exmo. Sr. Des. Carla Maria Santos dos Reis

**PROCESSOS VIRTUAIS COM JULGAMENTO SUSPENSO OU ADIADO
NA SESSÃO DO DIA 28.07.2020.**

11 - 4000642-19.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Marilena Bo Aguiar Jacobs

Advogada : Fabiane Cipriano Vilela (4158/AM)

Advogado : Luciana Viana Cidronio de Andrade (8104/AM)

Impetrado : Governador do Estado do Amazonas

Impetrado : Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator:Exmo. Sr. Des. Djalma Martins da Costa

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Adiado: ausência justificada do Relator (Em 28.07.2020)

12 -4001163-61.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Gedalva Rosa de Souza Aguiar

Advogado : Roberto Alves (9258/AM)

Impetrado: Defensoria Público Geral do Estado do Amazonas

Def.Pub.: Ricardo Queiroz de Paiva

Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Pela concessão da segurança.

Julgamento Suspenso: Vista ao Des. Yedo Simões de Oliveira (28.07.2020).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

13 - 4006470-64.2018.8.04.0000 - Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Requerente: Luiz Castro Andrade Neto

Advogados: Nelson Luiz Mestrieri Macedo (608 A/AM), José Luiz Leite (622A/AM), Adelaide Maria de Freitas Carmargo (781A/AM).

Interessado : Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas – ANOREG/AM.

Advogada: Silvyta Nascimento das Neves

Interessado: Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus/Am.

Interessado: Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/AM.

Interessado: Cartório do 4º Ofício de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/Am

Interessado: Cartório do 5º Ofício de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/Am

Advogado: Affimar Cabo Verde

Interessado: Cartório do 3º Ofício de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/Am.

Advogado: João Antônio da Silva Tolentino

Interessado: Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis de Manaus/AM.

Advogados: Sandro Marcelo Silva de Souza, Marco Aurélio Marrafon (OAB/MT 7.364ª).

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Djalma Martins da Costa

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Pelo indeferimento da cautelar em dissonância com MP

Antec. voto com o Relator: Exmos. Srs. Desdres. Ari Moutinho, Aristóteles Thury (Em 28.04.2020), Lafayette Vieira e Elci Simões (eletronicamente).

Voto vista divergente: Desa. Socorro Guedes: Em **harmonia** com o parecer ministerial, vota pela **concessão** da medida cautelar, para suspender a eficácia do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº188/2018.

Vista para a Desa. Nélia Caminha Jorge (em 02.06.2020) que vota acompanhando a **divergência**.

Julgamento Suspenso: ausência Justificada do Relator (Em 23.06.2020)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

14- 4003654-75.2019.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade

Requerente: Associação Brasileira de Shopping Centers – ABRASCE

Advogados: José Ricardo Pereira Lira (145613/ASP), Marcos Rolim da Silva (362621/SP) e Bairon Antônio do Nascimento Júnior (3795/AM).

Requerida: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Procurador-Geral: Vander Laan Reis Góes (1.380/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Julga **procedente** a ADI e declara a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº4.880/2019.

Anteciparam voto c/ o Relator: Desdres. João de Jesus Abdala Simões, Ari Jorge Moutinho da Costa, Lafayette Carneiro Vieira e Joana dos Santos Meirelles (Em 17.07.20).

Voto divergente: Des. João Mauro Bessa: Pela improcedência da ADI (Em 14.07.2020).

Antec. voto com a divergência: Desdres. Cláudio Cesar Roessing, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Sabino da Silva Marques, Carla Maria Santos dos Reis, Wellington José de Araújo, Nélia Caminha Jorge, Airton Luis Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva, Ernesto Anselmo de Queiroz Chixaro, Elci Simões de Oliveira, Onilza de Abreu Gerth e Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

Julgamento Suspenso: Vista ao Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Em 14.07.2020)

15 -4003560-30.2019.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade

Requerente: Partido Popular Socialista

Advogado : Juan Pablo Ferreira Gomes (7716/AM)

Advogado : Moysés Roberto Geber Corrêa (5678/AM)

Requerido : Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Requerido : Estado do Amazonas

Procurador: Dr. Jorge Henrique Freitas Pinho

Amicus Curiae : Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas/ANOREG

Advogada : Silvyta Nascimento das Neves (13126/AM)

Terceiro I : Cartório do Sexto Ofício de Registro de Imóveis de Manaus

Advogado : Gustavo Adolfo Almeida Antonelli (10042/MT)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Em **consonância** com o Ministério Público, julga procedente a representação de inconstitucionalidade.

Antec. voto c/ o Relator: Desdres. João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Ari Jorge Moutinho da Costa, Paulo Cesar Caminha e Lima, João Mauro Bessa, Cláudio César Roessing, Sabino da Silva Marques, Carla Maria Reis, Nélia Caminha Jorge, José Hamilton Saraiva dos Santos, Ernesto Anselmo de Queiroz Chixaro, Elci Simões de Oliveira e Onilza de Abreu Gerth.

Voto divergente: Des. Airton Luis Corrêa Gentil: Pela improcedência da ADI (Em 14.07.2020).

Antec. voto c/a divergência: Des. Joana dos Santos Meirelles.

Julgamento Suspenso: Vista ao Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Em 14.07.2020)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS QUE TRAMITAM EM SEGREDO DE JUSTIÇA

16 -0000989-23.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Criminal

Embargante: F. L. A.

Advogado: Mauricio Vieira de Castro Filho (11035/AM)

Embargado: W. M. A.

Advogada: Renata Andréa Cabral Pestana Vieira (3149/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Voto do Relator: Rejeita os Embargos de Declaração.

Impedido: Des. Délcio Luis Santos .

Averbou Suspeição: Dra. Onilza de Abreu Gerth e Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.

Julgamento Suspenso: ausência justificada do Vistante, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Em 21.07.20).

17 - 0007494-64.2019.8.04.0000 - Pedido de Providências

Requerente : D. P. E. AM

Def. Public.: Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa (4589/AM)

Requerido : F. L. A.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Averbaram suspeição: Exmos. Srs. Dra. Onilza Abreu Gerth (fl. 98) Des. Domingos Jorge Chalub Pereira (fl. 99) e Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior (fl. 100).

Adiado: a pedido do Relator (Em 28.07.2020).

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CPA:

1 - Processo Administrativo nº 2020/ 011909 – CPA.

MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE TRATA SOBRE O ASSENTAMENTO REGIMENTAL DE ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE JULGAMENTO VIRTUAL DOS ÓRGÃOS JULGADORES DESTA CORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apreciação suspensa: Vista ao Des. Délcio Luis Santos (Em 28.07.2020).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

2 - ESCOLHA DE MEMBRO PARA A 2^a TURMA RECURSAL: EDITAL Nº 01/2020/-CGJECC (CRITÉRIO MERECIMENTO).

- 1) Dra. NAIRA NEILA BATISTA DE OLIVEIRA NORTE – 2020/9917 –
 - 2) Dr. ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA JÚNIOR – CPA nº 2020/9871
 - 3) Dr. ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS – CPA nº 2020/10142
 - 4) Dr. JEAN CARLOS PIMENTEL DOS SANTOS – CPA nº 2020/9919
- Apreciação Suspensa:** Vista ao Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes (Em 28.07.2020).

3 - Processo Administrativo nº 2020/012724

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2019 DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

*Para maiores informações: e-mail: sec.tribunal.pleno@tjam.jus.br
Aos advogados interessados em requerer sustentação oral, solicitamos atender o disposto no Parágrafo único do Art. 3º da Portaria 951/2020 de 24.04.20.